



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA”

PROJETO DE LEI Nº 3.740/2022
(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
WILSON FILHO		REPUBLICANOS
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
64	AO ANEXO	18/05/2022

ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PODER/ÓRGÃO: Assembleia Legislativa

META/PRIORIDADE: Parceria com as Câmaras Municipais

[Meta Específica]

Realizar parceria com as câmaras municipais do Estado da Paraíba, objetivando o diálogo institucional entre a Casa das Leis Estadual e o Parlamento Municipal.

JUSTIFICATIVA

As parcerias institucionais são essenciais para o aprimoramento técnico e ampliação das capacidades dos órgãos parceiros, deste modo, uma parceria entre as casas legislativas é de primeira importância, pois alavancaria ainda mais os funções de cada instituição de leis. Deste modo apresento a seguinte emenda, buscando efetivar esta prática na Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2022

Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas.

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.

Assinatura do Autor: